



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.
(Projeto de Lei Complementar n.º 001, de autoria do Executivo Municipal)

cria cargo público no quadro de servidores do Município de Ariranha, e dá outras providências.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo público:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Médico Psiquiatra	ES-56	40 h/mensais
Descrição analítica: 1. Realizar atendimento na área de psiquiatria; 2. Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral de ambulatório e a seus familiares; 3. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 4. Promover, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; 5. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento; 6. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; 7. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; 8. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; 9. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.			
Requisitos: Graduação em Medicina; - Registro no Conselho Regional de Medicina e Certidão Ética Profissional; - Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC.			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO